



Ofício nº.198 /2019

Ouro Preto, 12 de Novembro de 2019

Ilmo. Sr.
André Simões Villas Boas
DD. Secretário Municipal de Governo

Ref.: Comunicação Interna 7844/2019

Requerimento 390/19 – Câmara dos Vereadores

Em resposta à Comunicação Interna acima referenciada, remetido por V.S.a, a este departamento de trânsito, acerca do requerimento 390/19, proposto pela vereadora Regina Braga, a qual solicita esclarecimentos em relação à obrigatoriedade ou não do uso de taxímetro no município. Temos a esclarecer que em consonância com o Decreto nº 5.358 de 02 de Maio de 2019, mormente em seu artigo 15, ficou estabelecido o prazo máximo de 90 dias corridos, a contar da data da publicação deste, para a implantação do taxímetro em todos os táxis e início das atividades. Portanto, todos os prazos já se esgotaram, devido a isto, os taxistas deverão estar com tal equipamento em operação, caso contrário estão sujeitos às penalidades previstas, pela falta de utilização desse equipamento obrigatório.

Atenciosamente,



Moisés dos Santos
Superintendente